



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ribeirão das Neves**  
**Diretoria de Ensino**

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação**

R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33805488 - Ribeirão das Neves - MG  
- www.ifmg.edu.br

## **EDITAL Nº 990/2025**

**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para o Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD, IFMG Campus Ribeirão das Neves.**

RETIFICAÇÃO Nº 01

**A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES**, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1195, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, com fundamento na Lei 9.394, de 1996; Lei n.º 11.892, de 2007; Decreto n. 9.235, de 2017; Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018; Resolução IFMG nº 12 de 02 de Maio de 2018 (Estatuto do IFMG); Resolução nº 37 de 10 de Dezembro de 2020; Resolução nº 2 de Janeiro de 2025; Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES; Resolução IFMG nº 15 de 04 de Abril de 2022; Resolução nº 17 de 03 de Maio de 2019; e Resolução nº 46 de 17 de Dezembro de 2018, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para ingresso no Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD.

**Onde se lê:**

### **ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU**

**ETAPA 3:** Se a sua escolha for **BOLETO GRU** vá até uma agência **bancária do**

**Banco do Brasil** para realizar o pagamento da GRU. **Prazo limite para pagamento da Guia de Inscrição: 30/09/2025**

**Leia-se:**

**ANEXO II - PASSO A PASSO PARA A GERAÇÃO DA GRU**

**ETAPA 3:** Se a sua escolha for **BOLETO GRU** vá até uma agência **bancária do Banco do Brasil** para realizar o pagamento da GRU. **Prazo limite para pagamento da Guia de Inscrição: 31/10/2025**

Ribeirão das Neves, 19 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Andrea de Oliveira e Silva Rezende, Coordenador(a) de Curso**, em 19/10/2025, às 13:55, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2492751** e o código CRC **FEF59480**.

23713.001041/2025-49

2492751v1